

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP
REVOGAÇÃO DA LRE ELETRÔNICA Nº 005/2024-EMAP

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, com fundamento no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, em razão da necessidade de correções dos documentos do edital, resolve **REVOGAR** a LRE Eletrônica nº 005/2024 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos sob demanda de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, nas disciplinas civil, elétrica e mecânica para instalações prediais com fornecimento de mão de obra (postos de trabalho) na área primária e secundária do porto do Itaqui, terminais externos (ponta da espera, Cujupe), cais de São José de Ribamar e quaisquer outras prédios que por ventura venham a ser administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, com base no Parecer nº 608/2024 - GEJUR (fls. 5609/5620), conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 01535/2023– EMAP, de 18/05/2023.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP